



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**8º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
044/2015,**
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO,
DE UM LADO,
E, DE OUTRO
JUVÊNCIO
LOUZADA DE
ALMEIDA,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. **Onildo Pires Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.093.702-XX, conforme Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCATÁRIO;

CONTRATADO: JUVÊNCIO LOUZADA DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.494.XXX-59, residente e domiciliado no Município de Jaru/RO, doravante designado LOCADOR.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **044/2015**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0041061013, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.027715/2017-47, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **044/2015** por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 2.936,33 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, e o valor anual do Contrato permanecerá em **R\$ 35.235,96 (Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2023NE000745, de 06/06/2023 (ID 0038889686).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JUVENCIO LOUZADA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo, Diretor(a)**, em 11/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador Diretor**, em 11/12/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044180304** e o código CRC **988DF4F8**.